

M C PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA - EPP	PARAGOMINAS	SUBTERRÂNEA	38825	2015	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87550/2016
M.J NOVAES DE LIMA E CIA LTDA - ME	BELÉM	LANÇAMENTO	10331	2016	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87098/2016
MATEUS SUPERMERCADOS S.A	PARAUPEBAS	SUBTERRÂNEA	32241	2015	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87470/2016
MAVENKO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PARAGOMINAS	SUBTERRÂNEA	34810	2015	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87345/2016
MERCÚRIO FRIGORÍFICO FABRIL E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA	CASTANHAL	LANÇAMENTO	17824	2014	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87446/2016
MINERAÇÃO PARAGOMINAS S/A	PARAGOMINAS	SUBTERRÂNEA	40623	2014	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº85739/2016
O FERREIRA DE OLIVEIRA	NOVO REPARTIMENTO	SUBTERRÂNEA	17802	2015	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87782/2016
POSTO ICCAR LTDA	BELÉM	SUPERFICIAL	13236	2016	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87569/2016
RUBI PALACE HOTEL LTDA - ME	PARAUPEBAS	SUBTERRÂNEA	37257	2015	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87517/2016
SALLES E VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	BELÉM	SUBTERRÂNEA	29395	2015	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº86918/2016
SC2 SHOPPING PARÁ S.A	BELÉM	SUBTERRÂNEA	32051	2015	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87636/2016
SILVA E SUSKI LTDA	RURÓPOLIS	SUBTERRÂNEA	1569	2016	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº85191/2016
SIQUEIRA E FRANÇA LTDA - ME CHURRASCARIA ESPETO DE OURO	NOVO REPARTIMENTO	SUBTERRÂNEA	17811	2016	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87884/2016
SOCIEDADE TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	BELÉM	SUBTERRÂNEA	41380	2014	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87584/2016
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A	DOM ELISEU	SUPERFICIAL	26609	2015	NOT. DE ARQUIVAMENTO Nº83880/2016
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A	ANANINDEUA	SUBTERRÂNEA	23660	2015	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87533/2016
V.L LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME	ALTAMIRA	LANÇAMENTO	30338	2015	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87637/2016
WCR DISTRIBUIDORA DE ÁGUA EIRELI EPP ÁGUA BOA	CANAÃ DOS CARAJÁS	SUBTERRÂNEA	3587	2016	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87799/2016
WELINGTON S. GOMES - COMERCIO	RIO MARIA	SUBTERRÂNEA	29023	2015	NOT. DE INDEFERIMENTO Nº87603/2016

LUCIENE MOTA DE LEÃO CHAVES

Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

Protocolo 988933**PORTARIA Nº 1272, DE 21, DE JULHO DE 2016.**

Publica os dados, informações e índices definitivos referentes ao repasse do ICMS Verde aos municípios e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado, CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre o tratamento especial de que trata o § 2º, do art. 225, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 775, de 26 de junho de 2013, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, e, CONSIDERANDO os princípios de legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º O repasse do ICMS Verde aos Municípios, durante o ano de 2017, será estabelecido de acordo com os pesos, critérios e indicadores constantes nesta portaria, dimensionados em 4 (quatro) fatores, da seguinte forma:

I - O Fator 1, denominado de **Regularização Ambiental** é composto pelos seguintes indicadores (Cadastro Ambiental Rural - CAR; Área de Preservação Permanente - APP; Reserva Legal - RL e a Área Degradada - AD), contribuiu com um **Peso de 38,618%** no índice do ICMS Verde do Estado do Pará;

II - O Fator 2, denominado de **Gestão Territorial** é composto pelos seguintes indicadores (Áreas Protegidas de Uso Restrito; Áreas Protegidas de Uso Sustentável; Desflorestamento e Desflorestamento em Áreas Protegidas), este fator apresenta um **Peso de 35,442%** no índice do ICMS Verde do Estado do Pará;

III - O Fator 3, denominado de **Estoque Florestal** é formado por um único indicador (Remanescente Florestal), apresentando um **Peso de 14,092%** no índice do ICMS Verde do Estado do Pará e;

IV - O Fator 4, denominado de **Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal** é composto por um único indicador (Capacidade de Exercício da Gestão Ambiental), e apresenta uma contribuição no índice do ICMS Verde do Estado do Pará com **Peso de 11,848%**.

Art. 2º O Anexo I desta Portaria, relaciona de forma consolidada e por município, os índices definitivos de repasse do ICMS Verde a serem aplicados no ano de 2017.

Art. 3º A metodologia detalhada de cálculo dos índices de repasse da parcela do ICMS Verde, será disponibilizada no site oficial da SEMAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de julho de 2016.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

ANEXO I
Índices definitivos de repasse do ICMS Verde aos municípios no ano de 2017

Municípios	ÍNDICE DEFINITIVO
ABATETUBA	0,0543612196550560
ABEL FIGUEIREDO	0,0418027501149025
ACARÁ	0,0600126759438878
AZULÁ	0,0519263186631178
ÁGUA AZUL DO NORTE	0,0600127504768297
ALENQUER	0,0767877677562828
ALMEIRIM	0,0868072541273218
ALTAMIRA	0,1585084174597450
ANAJÁS	0,0493643799117889
ANANINDEUA	0,0600126717832873
ANAPU	0,0600128669488128
AUGUSTO CORRÊA	0,0460695267468436
AURORA DO PARÁ	0,0359425171451478
AVEIRO	0,0734041154592455
BAGRE	0,0743333271530476
BAIÃO	0,0600126917647813
BANNACH	0,0346597643064508
BARCARENA	0,0600127037773428
BELÉM	0,0600127251313799
BELTERRA	0,0600127858351337
BENEVIDES	0,0600125914196855
BOM JESUS DO TOCANTINS	0,0348881698966928
BONITO	0,0244189124918512
BRAGANÇA	0,0476704759807289
BRASIL NOVO	0,0600127869431024
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	0,0358607970682862
BREU BRANCO	0,0600127029136849
BREVES	0,0758209920288042
BUJARU	0,0600126020605640
CACHOEIRA DO ARARI	0,0463493175421387
CACHOEIRA DO PIRIÁ	0,0363025157240780
CAMETÁ	0,0469258572195151
CANAÃ DOS CARAJÁS	0,0600127450576709
CAPANEMA	0,0484881734960242
CAPITÃO POÇO	0,0486241077823665
CASTANHAL	0,0486010014311366
CHAVES	0,0521959838000138

COLARES	0,0433720156321287
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	0,0600126874846426
CONCÓRDIA DO PARÁ	0,0486369936400678
CUMARU DO NORTE	0,0928923113387819
CURIONÓPOLIS	0,0600126837210183
CURRALINHO	0,0731134805111068
CURUÁ	0,0600127227954672
CURUÇÁ	0,0332421373362227
DOM ELISEU	0,0600127651129622
ELDORADO DOS CARAJÁS	0,0483857471445259
FARO	0,0506883614121157
FLORESTA DO ARAGUAIA	0,0600126491468725
GARRAFÃO DO NORTE	0,0253004694382891
GOIANÉSIA DO PARÁ	0,0600127466355058
GURUPÁ	0,0760837879008288
IGARAPÉ-AÇU	0,0488061834129301
IGARAPÉ-MIRI	0,0600127198223612
INHANGAPI	0,0348148200066021
IPIXUNA DO PARÁ	0,0600127218116725
IRITUIA	0,0485676780790560
ITAITUBA	0,097472235802820
ITUPIRANGA	0,0727928989372829
JACAREACANGA	0,0768636850693924
JACUNDÁ	0,0600126487195561
JURUTI	0,0705426268229572
LIMOEIRO DO AJURU	0,047942354544340
MÃE DO RIO	0,0476434902828215
MAGALHÃES BARATA	0,0336829861415759
MARABÁ	0,0847282437716983
MARACANÃ	0,0467772774562966
MARAPANIM	0,0335417581065724
MARITUBA	0,0476616510288725
MEDICILÂNDIA	0,0333009621684542
MELGAÇO	0,0750268327543130
MOCAJUBA	0,0341098051452824
MOJU	0,0600128225838148
MOJÚ DOS CAMPOS	0,0233587840628814
MONTE ALEGRE	0,0600128424947899
MUANÁ	0,0745590339191127
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	0,0360104132227298
NOVA IPIXUNA	0,0600126428945856
NOVA TIMBOTEUA	0,0348110518036645
NOVO PROGRESSO	0,0979818088857131
NOVO REPARTIMENTO	0,0812742838678499
ÓBIDOS	0,0764713129198978
OEIRAS DO PARÁ	0,0321038629529301
ORIXIMINÁ	0,1011278502992100
OURÉM	0,0483091318933668
OURILÂNDIA DO NORTE	0,0707894722087456
PACAJÁ	0,0793472258323848
PALESTINA DO PARÁ	0,0359812227236577
PARAGOMINAS	0,0840605573885875
PARAUPEBAS	0,0600127940929153
PAU D'ARCO	0,0353393803954474
PEIXE-BOI	0,0348844973552275
PIÇARRA	0,0346225335495369
PLACAS	0,0600128416127750
PONTA DE PEDRAS	0,0473115448841498
PORTEL	0,0758504794831255
PORTO DE MOZ	0,0753970185069991
PRAINHA	0,0427711222149694
PRIMAVERA	0,0342450496919381
QUATIPURU	0,0205028015000318
REDENÇÃO	0,0600126899432853
RIO MARIA	0,034368589883231
RONDON DO PARÁ	0,0600127340335417
RURÓPOLIS	0,0600128322624809
SALINÓPOLIS	0,0452966090914342